



PROJETO DE LEI N° /2025

Dispõe sobre a implantação de chuveirões populares nas praias do Município de Guarapari e dá outras providências.

A Vereadora Rosana Pinheiro, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos arts. 61, inciso III; 95, §1º; 103, §3º, todos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que o Plenário e o Prefeito a seguinte

LEI:

Art. 1º Cabe ao Poder Executivo Municipal, em sua observância, implantar chuveirões populares de uso gratuito nas praias do Município de Guarapari, com a finalidade de garantir melhores condições de higiene, conforto, acessibilidade e dignidade aos frequentadores.

Art. 2º Os chuveirões populares deverão ser instalados prioritariamente em praias de grande fluxo turístico e comunitário, observando critérios técnicos, ambientais e urbanísticos.

Art. 3º Os equipamentos deverão observar os seguintes critérios mínimos:

I – Uso racional da água, com temporizador ou sistema de acionamento automático;

II – Acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;

III – Materiais resistentes à corrosão marinha;

IV – Sinalização adequada sobre o uso consciente da água;

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com a iniciativa privada, concessionárias de serviços públicos, organizações da sociedade civil e entidades ambientais para viabilizar a implantação, manutenção e conservação dos chuveirões.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosana Pinheiro / **Vereadora**





JUSTIFICATIVA

Guarapari é um dos principais destinos turísticos do Espírito Santo, recebendo milhares de visitantes durante todo o ano, especialmente em períodos de alta temporada. No entanto, muitas de suas praias carecem de infraestrutura básica adequada para atender moradores, turistas, trabalhadores ambulantes e esportistas.

A implantação de chuveirões populares representa uma medida simples, de baixo custo relativo e alto impacto social, promovendo higiene, saúde pública, inclusão social e dignidade, além de contribuir para a organização do espaço urbano e turístico.

Diante disso, solicito o apoio dos nobres vereadores para aprovação da presente proposição.

